



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.03.26**

Reunião Ordinária - Ata n.º 7/2026

(mandato autárquico 2025/2029)

Início - 09h30min

Local - Salão Nobre dos Paços do Concelho

Termo – 12h15min

Presidente: - *Sérgio David Ramos Borges* (PSD-CDS)

Vereadores:

- *Clementina Augusta Marçal Gemelgo* (PSD-CDS)
- *Cristina Paula Pinto Ribeiro Pires* (PSD-CDS)
- *Leonardo do Nascimento Morais Vila Franca* (PSD-CDS)
- *Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues* (PS)
- *Paulo José Castro Rogão* (PS)
- *Susana Alexandra Esteves Viana* (PS)

Outras Presenças:

- *Rui José Pires Costa, Diretor do Departamento Municipal de Coordenação Estratégica*
- *Ana Paula Peredo Martins, Coordenadora Técnica*
- *Ana Rita Costa Monteiro, Assistente Técnica*

Resumo Diário da Tesouraria do dia: 25.03.2026

a) Dotações Orçamentais: 3.038.839,93 €

b) Dotações não Orçamentais: 1.213.347,09 €



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.03.26**

I - Aprovação da Ata

A reunião iniciou-se com a submissão e aprovação da Ata da reunião realizada no dia 12.03.2026.-----

Distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura e submetida a votação, foi aprovada, por unanimidade. -----

II - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia (art.º 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação) -----

----- **O Sr. Vereador Benjamim Rodrigues** no uso da palavra fez a seguinte intervenção: “Eu queria, antes de mais, felicitar a Freguesia de Vilarinho da Agrochão e o concelho por mais uma Feira do Folar. É a 24ª Edição, portanto, já tem um “selo” de respeito e temos que a fazer crescer cada vez mais pois tem tido um crescimento sustentável e ao nível rural é de facto uma referência. -----

Depois gostava de perguntar à Sr.ª Vice-Presidente se já temos Contas? Já temos, ótimo. Deixar aqui mais duas notas também interessantes. Sei que esta semana está a decorrer o Encontro da EGN - European Geopark Network, e sei que nós temos lá dois Técnicos do Município a representar-nos e muito bem. Era habitual o Presidente do Geopark estar presente, e estivemos sempre presentes portanto deixo essa nota pois era importante que estivéssemos presentes porque pertencemos a grandes grupos, a grandes redes internacionais, e apercebi-me disso, enquanto Presidente do Geopark, na altura. E já agora deixava também uma nota pois se nós continuarmos em termos de programa de Geopark, era importante trazermos, à reunião de Câmara e até mesmo à Assembleia para conhecimento das atividades do Geopark ao longo do ano. -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.03.26**

Queria-vos deixar também outra nota. Sei que saiu o cartaz da Feira da Agricultura e fiquei muito surpreendido com o novo logotipo “AgriNordeste”, que ao que julgo saber existe no Brasil. Penso que podíamos criar outro logotipo, porque nem sei se este não nos trará problemas de propriedade intelectual. AgriNordeste é um nome bonito, mas deveríamos mudar porque já existe esse nome. Isto é uma sugestão que eu deixo, mas obviamente, que nós temos que dar projeção à vertente agrícola da nossa economia. -----

Tenho outra dúvida e fiquei muito surpreendido com isso. Sei que foi lançado mais uma pós-graduação um Mestrado em Gestão em Bragança, quando eles sempre eram lançados na Escola de Negócios em Macedo Cavaleiros. Com isto estamos provavelmente a correr o risco para perdermos a Escola de Negócios. Era a única Escola de Negócios que havia em Trás-os-Montes e isto é um alerta que fica, para que tentem evitar, pelo menos no âmbito da CIM, que essas pós-graduações não saiam de Macedo Cavaleiros porque além de ser central, é aqui que está a Escola de Negócios, e não deixem que a tirem de Macedo. -----

Em relação a obras, eu gostava também de perceber como é que está a obra da BAL, porque pelo que eu percebi está parada. Podem dizer-nos quais são as razões porque é que estão paradas? E há outras obras que eu gostaria de ver elencadas, uma vez que faziam parte da estratégia para o desenvolvimento do território. Nomeadamente na questão da habitação, que está a andar e muito bem. Como é que vão ser os novos fogos do bairro da Alegria e quando é que vão avançar? E também a residência de estudantes perguntar se já tem projeto feito? -----
E depois a questão da ligação que para nós era uma prioridade e acho que para vocês também vai ser uma prioridade, aliás, também foi a vossa bandeira a não-pavimentação da Estrada de Castelões a Vilar do Monte. Mas era para nós também uma prioridade para avançar de imediato, portanto, eu gostaria de deixar sobre as obras, claro que muito haveria a dizer, mas pelo menos essas três, quatro que eu elenquei, já para não falar do Polo Arqueológico, que é outro receio que eu tenho que nós possamos vir a perder, porque isto foi uma luta muito grande com a CIM



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data: 2026.03.26

para conseguirmos centralizar o Polo Arqueológico aqui. O projeto está feito, a verba estava disponível na CCDRN, e portanto, gostaria de saber em que pé é que estamos também?” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu: “Em relação à Feira do Folar, é de louvar e dar os parabéns não só à Junta de Freguesia de Vilarinho de Agrochão, mas a todos os que estiveram envolvidos neste evento que já é de renome. Nós vemos aqui, em relação ao nosso Município, vemos aqui Valpaços ao lado, mas temos no concelho uma Freguesia que promove o nosso foliar, e é realmente de dar os parabéns por mais um Certame bem conseguido e que se verifica sempre em crescimento. -----

Em relação ao Geopark, depois a Sr.^a Vereadora Clementina Gemelgo irá dar a resposta. -----

Em relação à Feira da Agricultura, da Agrinordeste, dizer que realmente este nome, Agrinordeste, e tivemos em conta, obviamente, esse facto de haver outros nomes com a designação da Feira Agrícola de Macedo de Cavaleiros, mas a ideia é fazer um Certame que tenha dimensão e este primeiro será como um teste, pois a ideia é ter um Certame que não seja só do Macedo de Cavaleiros e sim da nossa região, ou seja, do Nordeste Transmontano. A ideia era conseguirmos fazer com que este certame crescesse e fosse não só Local mas também Distrital. Inclusive, na questão de angariar apoio, equipamentos e parceiros neste Certame, a ideia foi sempre essa, foi sempre trazer de fora, mesmo dos outros Municípios, para Macedo de Cavaleiros e fazer com que este Certame e que a Agrinordeste, e a Feira Agrícola, porque Bragança também vai ter uma feira agrícola e nós queremos ainda ir mais longe, dar mais dimensão a este evento e fazer com que seja do Nordeste Transmontano e trazer também os municípios de Bragança, de Mogadouro, entre outros da nossa região, para que possam integrar este Certame. -----

Em relação à Escola de Negócios, obviamente que a Escola de Negócios não vai desaparecer, aliás, estamos em contato e somos parceiros. -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.03.26**

----- **A Sr.ª Vereadora Clementina Gemelgo** no uso da palavra disse: “Sobre as pós-graduações, vai iniciar precisamente hoje uma aqui no SideUp relacionada com a vertente da gestão e organização autárquica e o Sr. Presidente irá lá agora quando terminar a reunião.” ---

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** prosseguiu: “Em relação à BAL, não há propriamente uma paragem nas obras e queremos acreditar que não está em causa, a recusa, como se fala do Visto do Tribunal de Contas. Foi feita a vedação, para a instalação do estaleiro e simultaneamente em sede de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, foram pedidos os esclarecimentos, nomeadamente documentos, alguns que até já tinham sido enviados. Aqui o maior problema é que ali possa haver, a reprogramação da execução da obra para cumprir as metas de execução e que tendo havido uma alteração permutativa plurianual, o Tribunal de Contas entende que essa situação deveria ter sido levada à reunião de Câmara, sim, mas também à Assembleia Municipal, coisa que vocês não promoverem enquanto executivo, na 3.ª alteração permutativa feita ao Orçamento 2025, o que só depois, na 8.ª alteração modificativa, foi sujeita à deliberação da Assembleia Municipal. Agora, é aguardar pela resposta do Tribunal de Contas e obviamente que não convém, por salvaguarda do interesse municipal, avançar muito com a execução, situação compreendida pela adjudicatária. Isto no que concerne a BAL e também às Piscinas.” -----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** no uso da palavra questionou: “Então, nessa obra e nas demais há Auto de Consignação de Obras e Auto de Suspensão de obras?” **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu: “Não há Auto de Suspensão de obras.” -----

O Sr. Vereador Paulo Rogão prosseguiu dizendo: “como não há visto do Tribunal de Contas e a Câmara, por uma questão de precaução, não está a dar ordens para avançar a obra nos termos que está cronologicamente aprovado, o normal era suspender a obra, porque o prazo está a contar. Ou seja, prazo, no início, há muito, a faltar é no fim e nessa altura os empreiteiros, o que é que vêm fazer? Veem pedir revisão de preços, porque vão dizer que no início não lhes suspenderam os trabalhos e que agora lhes falta tempo. Portanto, o que eu sugiro é fazerem



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data: 2026.03.26

suspensão de trabalhos ou não? Porque fazer a suspensão de trabalhos é o procedimento correto porque o processo está em apreciação no Tribunal Contas, mas o prazo está a contar nos termos de execução, e é evidente que os empreiteiros hoje não levantam problemas, irão fazê-lo é no final da obra e irão solicitar a revisão dos preços que vai ter encargos para a Autarquia enquanto que, se houvesse a suspensão de trabalhos, isso já não acontecia.” -----

A Sr.ª Vereadora Clementina Gemelgo disse: “Mas na obra do São Francisco, e na obra do Mercado, houve várias revisões de preços. E não houve suspensão das obras.” -----

O Sr. Vereador Paulo Rogão respondeu: “Mas essas revisões de preços são de Lei mas a questão aqui é diferente. Esta revisão de preços é porque o empreiteiro, no final, vem alegar, que não lhe suspenderam os trabalhos.” -----

A Sr.ª Vereadora Clementina Gemelgo disse: “no caso das piscinas e do novo edifício da escola, não se pode suspender aquilo que ainda não se iniciou, porque ainda não iniciou a obra.”

O Sr. Vereador Paulo Rogão continua: “Por isso é que a primeira pergunta que eu fiz foi há Auto de Consignação de obras ou não há? Porque se há, está o prazo a contar. Ora, se ele assina o auto-de-consignação, e ponho lá máquinas só daqui a um mês, é indiferente porque é só a partir do Auto de Consignação que começa a contar o prazo. E por isso é que eu comecei por perguntar. Há Auto de Consignação de obras? Disseram que sim, se eu bem percebi, logo, o prazo está a contar.” -----

A Sra.ª Vereadora Clementina Gemelgo continua: “Sendo que este interregno se deve ao Tribunal de Contas estar a pedir mais informações, o Município irá acautelar devidamente a situação.” -----

----- **A Sr.ª Vereadora Clementina Gemelgo** prosseguiu dizendo: “Em relação à ida dos dois Técnicos da Autarquia à Áustria, foi uma opção do Executivo atendendo a dois fatores essenciais. Primeiro porque, de facto, é um encontro de trabalho técnico, e quem está dentro e percebe de facto de todos os pontos são os técnicos, e nós temos, de facto, bons técnicos no Geopark. E depois porque também vamos ter a revalidação do selo da Unesco no próximo mês



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.03.26**

e nós estamos em execução daquela candidatura quer dos percursos pedestres, quer da sinalética que está em falta, para que quando vierem os avaliadores esteja tudo em conformidade e é nosso entendimento que era mais produtivo serem os técnicos do que propriamente o Sr. Presidente do Geopark a fazer o trabalho técnico, sendo que quem cá fica, fica com a parte da revalidação e tudo aquilo que é preciso fazer e que não está feito. -----

Sobre o Polo Arqueológico, manifestou algum receio que não pudesse estar a prosseguir os seus trâmites legais. Não é verdade. Está tudo encaminhado para que isso aconteça. Continuamos em conversações com a Associação Terras Quentes, mas está tudo a decorrer dentro dos prazos previstos para entregar tudo o que é procedimento. Portanto, não há problema nenhum.” -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal continuou: “Em relação à estrada que liga Castelões e Vilar do Monte, é um objetivo nosso, aliás, ainda ontem estive no lançamento da obra em Vinhais com os Autarcas dos outros Municípios, a ouvir o Ministro das Infraestruturas que referiu, não só dentro da questão do PRR haver hipótese de irmos buscar fundos para a rede viária ou seja, isto em termos municipais, e uma linha BEI que vocês também devem estar cientes dessa linha que fala na habitação, nas zonas empresariais e industriais, e exatamente na rede viária, obviamente que estamos atentos aos fundos, e é preciso esse trabalho de PRR e de sensibilizar de um lado e do outro e depois o mais importante que é chegar aos fundos, seja por PRR ou através do BEI.” -----

O Sr. Vereador Benjamim Rodrigues disse: “Se tiver que ser, que seja BEI porque a médio e longo prazo nós temos sempre a possibilidade de fazer esse investimento, e provou-se isso nestes oito anos que nós conseguimos abater dívida e fazer obra e vocês conseguem também, porque é possível. E até podermos ser mais ambiciosos, e isso fazia parte de todos os anteriores Presidentes da Câmara que sonharam em completar uma circular à cidade mais larga e tirarmos a passagem dos camiões do centro da cidade, e se eventualmente optarem por contratar um empréstimo BEI, nós não nos iremos opor.” -----

----- **A Sr.ª Vereadora Susana Viana** no uso da palavra disse: “Sr. Presidente aquando da



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.03.26**

retirada dos serviços municipais do edifício do mercado municipal para o edifício SidUp, referiu que a preocupação foi somente transferir para o edifício os serviços sem atendimento ao público, mas durante o mês de março o balcão único do prédio, o BUPI foi deslocalizado para esse edifício. O BUPI é um balcão que presta atendimento diário, que permite à população registar e referenciar os terrenos rústicos e mistos de forma simples e gratuita pelo menos de momento, tendo em consideração a nossa população e todos nós temos consciência que é uma população extremamente envelhecida, até porque o índice de envelhecimento é de 406%, e tendo em consideração que o BUPI se encontra num primeiro piso, que não tem elevador e que a plataforma não está a funcionar, pelo menos até à data, eu questiono se considera que foi uma boa opção. Este serviço estava junto à parte central do município próximo das finanças, porque acontecia com regularidade as pessoas estarem em atendimento e necessitarem de uma caderneta predial e no imediato se deslocavam às finanças, e neste momento quando têm que o fazer, têm que solicitar um táxi, virem às finanças e irem novamente para o edifício SidUp. Face à importância deste serviço e às características da nossa população, eu considero que na deslocalização do serviço não foi tida em conta a preocupação e as necessidades. -----

Um segundo assunto é mais um esclarecimento porque nós na Assembleia Municipal não temos voz, e aquando da Assembleia Municipal dia 26 de fevereiro no ponto 5 referente à Alteração do Mapa Pessoal a Sr.^a Vereadora e o Sr. Diretor de Departamento prestaram esclarecimentos relativamente aos contratos de emprego e inserção, afirmando que nos últimos oito anos teriam sido celebrados 545 contratos, que significava que havia 68 contratos anuais. É verdade e já foi explicado pelo Sr. Diretor, em sede de reunião de câmara que foram contabilizados os números de contratos e firmados neste período e que foram celebrados os 545, mas com certeza não foi uma média de 68 anuais, porque nos últimos anos não foram 68 anuais e também foi afirmado que havia agora e foi também uma das justificações dos 71 lugares no mapa pessoal, que havia a preocupação social deixando subentendido que no Executivo anterior não houve uma preocupação social, que havia aqui algo de um incentivo à precariedade. Isso não é verdade e a



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.03.26**

prova disso é que nos 71 lugares criados somente 19 são para assistentes operacionais, que são aos que efetivamente se recorre através dos contratos mais ativação e mais inserção, e não os 71. Durante os oito anos houve preocupação do anterior executivo, em dar resposta às pessoas trabalharmos para as pessoas, e nunca em prol de precariedade, ou de estarmos a proporcionar aos cidadãos contratos de emprego, que não lhes dessem garantias de futuro, é um recurso que foi utilizado, é um recurso que no futuro com certeza irá continuar a ser utilizado, mas que fique esclarecido que não foi prática do Executivo anterior a não preocupação com as pessoas.” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** responde: “Em relação à questão do BUPI salientar que o mesmo já funcionou anteriormente no edifício do SidUp. Salientar também que o BUPI é um atendimento por marcação e obviamente que foi colocado ali por opção, porque realmente vamos fazer alterações na parte não só das obras mas também do urbanismo. Em relação à questão de estar no primeiro andar, como é um atendimento por marcação, inclusive foi-lhe solicitado aos funcionários para no ato da marcação falarem com as pessoas e verificarem se realmente têm condições de subir ou não, até a cadeira estar a funcionar porque no final desta semana ou na próxima semana estará a funcionar. Os Técnicos do Município já estão a trabalhar para que isso aconteça e se for necessário deslocarem-se à entrada para o atendimento, obviamente que a questão do táxi e da questão das finanças pode ser um constrangimento, acredito que sim para algumas pessoas mas o facto de terem que deslocar-se aqui de táxi, não é por aí felizmente ou infelizmente somos uma cidade onde os serviços estão todos próximos, foi acautelada essa parte nomeadamente a parte do atendimento por marcação. -----

A Sr.ª Vereadora Susana Viana disse: “Efetivamente os serviços já estiveram no Edifício SidUp quando todos os serviços do Município estavam, no entanto aquando do regresso para o Edifício da Câmara Municipal foi preocupação do Executivo colocar o BUPI, no piso térreo de fácil acesso à população. Mas o Sr. Presidente está a dizer-me então que quando alguém não consegue subir as escadas os colaboradores têm um Tablet e conseguem fazer o atendimento no piso térreo?” **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** responde: “Sim, só de salientar que



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.03.26**

é uma situação temporária. Em relação à questão do esclarecimento e o que a Sr.^a Vereadora disse, o subentendido depende da pessoa que faz a interpretação, mas passo a palavra à Sr.^a Vereadora par dar a explicação.” -----

----- **A Sr.^a Vereadora Cristina Pires** no uso da informou “ dissemos de facto que havia muita gente em situação precária no Município mas que não será de agora que já vem de trás, e que o nosso objetivo é regularizar estas situações portanto, nunca dissemos que o Executivo anterior não teve cuidado, nem se preocupava com as pessoas vulneráveis, ou com pessoas que estavam aqui no Município a trabalhar portanto, o nosso objetivo é regularizar estas situações e nunca pusemos em causa o Executivo anterior relativamente a essa situação. Relativamente a outros dados, o Sr. Diretor vai dar um esclarecimento.” -----

O Sr. Diretor Do Departamento de Coordenação Estratégica no uso da palavra disse: “Só reiterar que os 545 são os números que se apuraram, que há um compromisso que está escrito no documento que acompanha o mapa de pessoal, de limitar a 10% de pessoas inseridas no Município em função do mapa pessoal, por via desses programas. Nunca foi dito com isto que houve alguma caracterização ou qualificação da utilização. O objetivo era destacar que há uma importância que 19 pessoas sendo necessário é uma evidência já há uns anos ou seja, que não é uma necessidade de agora, que se descobriu agora, mas foi percebida por este número que logo na primeira vez que o vimos se destacou, ou seja, há aquela situação que as escolas sinalizaram, que os serviços, as águas, o Azibo sinalizaram, que houve um concurso de regularização há uns anos mas que não foi suficiente para acautelar, e é apenas isto que nós destacamos, porque continuou a ser usado o mecanismo de forma regular, e nós queremos com isto dizer que se as necessidades se mantêm, a intenção agora de prosseguir com o procedimento concursal, não é fazer julgamentos de valor. Sobre o que foi dito na Assembleia Municipal dizer que cada um faz a interpretação que quer, e eu sei que os nossos julgamentos quando ouvimos aquilo que é dito por outrem, em função daquilo que às vezes nós achamos que será a intenção, há um julgamento prévio, não há intenção nenhuma, aquilo que há é uma defesa dos postos de trabalho que se



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.03.26**

apresentam como uma necessidade e foi verificada ao longo do tempo.” -----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** no uso da palavra disse: “A primeira intervenção é um apontamento de melhoria: Sr. Presidente, ao fundo do jardim 1.º de maio, entrada do parque urbano Eng.º Luís Vaz, uma empresa privada fez uma abertura de vala. Executou a reposição do pavimento (cubos em granito), mas ficou uma lástima. Sugiro que se retifiquem aqueles trabalhos, pois é um local de muito movimento pedonal e a apreciação não é nada positiva. A par desta situação, muitos outros locais da cidade carecem de intervenção semelhante dos serviços municipais. -----

Em segundo, a transmissão das reuniões e sessões dos Órgãos Municipais. Constatado que através de meios próprios, a Câmara Municipal transmitiu as reuniões e sessões dos Órgãos Municipais, conforme se pôde comprovar nas últimas transmissões. Aqui está um exemplo de poupança, pois, a manter-se, este serviço não carece de contratação de meios externos que se verificava no Executivo anterior. Dou, por isso, os meus parabéns ao Executivo e aos trabalhadores que garantem este serviço. Sr. Presidente, porque assim é, ou seja, porque temos meios próprios para o fazer; porque, agora, o número de transmissões não encarece os custos; porque os Macedenses, os que aqui vivem, aqueles que vivem fora do concelho e aqueles que se encontram na diáspora, gostam de acompanhar a atividade municipal, por estes motivos proponho e creio que todos concordarão que, doravante, todas as reuniões da câmara municipal sejam transmitidas, devendo promover-se a alteração imediata do Regimento da Câmara Municipal. Sr. Presidente desta forma aproximamo-nos dos nossos concidadãos, fomentamos a transparência e ampliamos o acesso à informação sem custos acrescidos para a câmara municipal.” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu: “Em relação à pavimentação na entrada do Parque Eng.º Luís Vaz, já verificamos a situação a qual vai ser resolvida. No que diz respeito ao resto da cidade e não só, eu até vou elevar mais além da cidade, mesmo nas Freguesias, não estamos a conseguir a recolocação do pavimento, pois os serviços não têm



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.03.26**

capacidade para tantos pedidos, por isso, desde já aproveito esta transmissão e peço compreensão da parte dos cidadãos do nosso concelho. Em relação à transmissão das reuniões de Câmara e da Assembleia é uma proposta realmente interessante, mas só dizer que apesar de e sem menosprezar quem faz esse trabalho, os meios que nós temos, e nós vimos até porque online conseguem-se ver os comentários das pessoas que as reuniões ou tem cortes ou há sempre situações que não se conseguem fazer tão bem.” -----

----- **A Sr.^a Vereadora Clementina Gemelgo** disse: “Iremos analisar a proposta, até porque este equipamento já existia há vários anos e não percebemos porque é que nunca foi utilizado, mas o equipamento também não funciona sozinho e é preciso os colaboradores, e nem sempre só um colaborador está disponível no caso de hoje, por exemplo tivemos que pedir à colaboradora para trocar os dias de férias para poder estar hoje presente a fazer esse trabalho, e há aqui uma ginástica que é preciso fazer mas já tínhamos esta possibilidade a ponderar uma vez que temos os equipamentos.” -----

O Sr. Vereador Paulo Rogão continuou “Sr. Presidente, constatei, através de uma publicação no Diário da República do dia 16-03-2026, que efetuaram a consolidação intercarreiras de um trabalhador, com efeitos a 01 de fevereiro deste ano. A minha intervenção vai, tão-só, no sentido de acautelar a legalidade dessa decisão, pois verifiquei que essa consolidação foi decidida por despacho de um dos membros do Executivo em funções permanentes. Ora, a competência para a consolidação é da Câmara Municipal. Julgo não haver dúvidas sobre isso. Vejam-se decisões dos Tribunais e Pareceres Jurídicos de diversas Entidades habilitadas, nomeadamente a CCDRN e até decisão dos Tribunais. Sugiro que vejam a decisão do Tribunal sobre esta matéria relativamente aos Encarregados Municipais que foram revertidos e que verifiquem o que os Tribunais dizem sobre essa matéria. A competência é da Câmara Municipal. Sr. Presidente sugiro que traga este assunto a reunião de Câmara, para legalidade da decisão e que, doravante, seja a Câmara Municipal a tomar essas decisões, conforme determina a Lei. -----

Sr. Presidente, os Vereadores do Partido Socialista têm mais uma proposta para apresentar. A



proposta é feita ao abrigo do disposto no artigo 13.º, nº 1, alínea b) do Regimento da Câmara Municipal, em vigor e os Vereadores do Partido Socialista formulam a seguinte proposta: -----

“Objeto: -----

No mandato anterior era a intenção do Executivo Municipal executar a abertura do arruamento entre a rotunda do Mercado Municipal e a rotunda da Cercimac, conforme planta que se anexa.

Factos: -----

O processo iniciou-se com a auscultação da família Borges, pois é a detentora da maioria de terrenos necessários para a concretização desta intenção. A reunião decorreu em agosto de 2023, tendo havido disponibilidade em alienar o terreno necessário para o efeito, mediante acordo a estabelecer de seguida. -----

Justificação: -----

No entender dos Vereadores do Partido Socialista, a abertura deste novo arruamento revela-se pertinente pelos seguintes motivos: -----

i) **Melhoria da circulação viária** – este novo traçado permitirá criar uma ligação direta entre a rotunda do Mercado Municipal e a rotunda da Cercimac, reduzindo tempos de deslocação e descongestionamento de vias secundárias. -----

ii) **Coerência com os instrumentos urbanísticos** – o arruamento proposto enquadra-se nos princípios de ordenamento previstos para a zona, favorecendo a continuidade da malha urbana e a articulação entre espaços edificados e dando continuidade ao arruamento de acesso ao estabelecimento comercial denominado de “Continente”.-----

iii) **Promoção do desenvolvimento local** – a nova via facilitará o acesso a terrenos com potencial de urbanização, incentivando investimento público, uma vez que a câmara municipal é detentora de terrenos naquela zona e também de investimento privado e valorização imobiliária, criando-se uma nova frente urbana muito próxima do centro da cidade. -----

iv) **Melhoria do acesso a serviços e equipamentos** – este arruamento permitirá trajetos mais eficientes para zonas residenciais existentes ou a criar, bem como para o centro escolar. -----



Impactos

No nosso entender, quais os impactos esperados da construção deste arruamento?

- **Impacto positivo na mobilidade** – circulação mais fluida e melhor distribuição do tráfego.
– **Valorização económica e urbanística** – aumento da atratividade da zona para habitação e investimento.

- **Benefícios sociais** – maior centralidade e proximidade entre bairros, serviços e equipamentos.

Conclusão

A abertura deste arruamento constitui uma intervenção estratégica para a melhoria da mobilidade, segurança e desenvolvimento urbano da área em causa. A sua concretização trará, seguramente, benefícios diretos para residentes, utilizadores e para o município no seu conjunto, potenciando uma nova malha urbana próxima do centro da cidade.

Em face do exposto, ao abrigo do disposto no artigo 53.º, n.º 1, alínea a) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual, os **Vereadores do Partido Socialista** apresentam a presente proposta para agendamento e apreciação na próxima reunião da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros no sentido de:

1. Aprovar a abertura do arruamento proposto.
2. Dar início à promoção dos estudos técnicos necessários, incluindo levantamento topográfico, aquisição de terrenos e avaliação de terrenos e avaliação de impacto e definição do projeto de execução.
3. Iniciar os procedimentos administrativos para integração do arruamento no planeamento municipal e eventual execução da obra.”

----- **O Sr. Vereador Benjamim Rodrigues** no uso da palavra disse: “Na altura que fizemos a avaliação do projeto, porque não passa de um projeto, constatamos que é um spot fantástico da Cidade portanto, aquela rotunda fazendo ali uma pérgula circular com vegetação, com flores dá um spot fantástico sobre a cidade, ao fazer todos esses argumentos que nós utilizamos se vocês avançarem com um projeto desses, que acho que é estruturante e fundamental



principalmente para o desenvolvimento económico e urbanístico e pela mobilidade, obviamente, era importante também esse arranjo urbanístico que traria ali outro impacto à urbanidade da nossa cidade.” -----

O Sr. Vereador Paulo Rogão disse: “O que estava projetado nos terrenos da Câmara Municipal que depois provavelmente havia necessidade de comprar alguns privados, seria construção para jovens a custos controlados e no fundo criar ali uma malha urbana.” -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal respondeu “aceitamos a vossa proposta e também já tínhamos tido em conta haveria esta situação, e já tínhamos falado sobre essa possibilidade, obviamente que vamos estudar melhor o caso para depois trazemos então reunião.” -----

O Sr. Vereador Paulo Rogão prosseguiu “Questão dos recursos internos na área jurídica abordada na última Assembleia Municipal. Sr. Presidente, depois da sua intervenção na última Assembleia Municipal sobre este assunto, não podia deixar de me pronunciar, uma vez que não o posso fazer naquele órgão. Passo a ler parte da sua intervenção: “(...) a CM tem juristas, não são advogados que, entre outras coisas, estão proibidos de fazer contencioso. Mas se os 3 são suficientes, porque razão acumulam e não conseguem cumprir prazos de processos de averiguações, pedidos de parecer e têm atrasos estruturais herdados. Ora pedem escusa por conflito de interesses, ora um processo de averiguação deve ser instruído por entidade externa, porque que é que os processos de reversão da zona industrial estão atrasados? Isto não é um ataque à competência das pessoas. É fazer política sem argumentos. (...)” Sr. Presidente, começo pelo fim da sua intervenção, quando diz “é fazer política sem argumentos”. Ora, nada mais verdade, o que o Sr. Presidente fez na Assembleia, sim, foi política sem argumentos, pois não concretizou, limitou-se a divagar. Fez politiquice e politiquice baixa, pois como se verá, não tem fundamento o que disse. Sr. Presidente, o que fez não se faz. Não vale tudo para justificar supostas avenças que pretende contratar nesta área. Face à sua intervenção na assembleia municipal, vamos a factos. -----

1) Porque não é verdade, diga quais os processos de averiguação que se acumulam e não cumprem prazos? -----



2) Porque não é verdade, diga quais os pareceres que foram pedidos e não foram cumpridos prazos? -----

3) Afirmou que *“processos de reversão da zona industrial estão atrasados”*. -----

O gabinete jurídico não tem esses processos sob sua alçada. Não tem, nem nunca teve. A intervenção do gabinete é marcar escrituras, solicitar algum documento que lhe peçam, interagir com o advogado da câmara municipal, etc... Não sei se sabe, mas a reversão de lotes da zona industrial é um processo contencioso que é da responsabilidade do advogado da câmara municipal. Como referiu e bem na sua intervenção na Assembleia, os juristas *“estão proibidos de contencioso”*. Sr. Presidente, só por este facto se verifica que não foi sério na sua intervenção. Ligar a reversão de lotes, que é um processo contencioso, à responsabilidade dos juristas que não podem fazer contencioso, diz tudo. Mas, de todo o modo, diga que processos de reversão estão no gabinete e estão atrasados? -----

4) Falou em pedido de escusa e conflito de interesses. Sim, é verdade. Isso aconteceu porque V.^a Exa. não soube designar o instrutor desse dito processo de averiguações. A situação a que se refere é um processo de averiguações que me nomeou como instrutor, sendo visados o ex-presidente e ex-vereadores que, com eles, integrei o executivo municipal. Sr. Presidente, não conte comigo *“para andar à caça das bruxas”*. Com base nos princípios de boa conduta, de transparência, de validade e credibilidade do procedimento em questão e de ética profissional, no dia seguinte apresentei escusa, mais que justificada e com a qual o Sr. Presidente concordou. Vir a público, trazer este facto à liça para, entre outros, justificar a necessidade de contratação externa de advogados não é sério, não é verdadeiro e não lhe fica bem. Mas há mais. Processos de averiguações. Desde que cheguei, que tenha conhecimento, já vamos em três! Sr. Presidente, essa figura, para o fim que pretende, não existe. Já transmitimos mais do que uma vez esse facto e continuam a insistir nos chamados processos de averiguação, com a particularidade de virem com quesitos formulados. De uma vez por todas para que fique claro: essa figura existia ao abrigo do decreto-lei n.º 24/84. Esse decreto-lei foi revogado pela lei n.º 58/2008, lei esta já



revogada pela lei n.º 35/2014. Portanto, Sr. Presidente, essa figura já não existe há mais de 17 anos! Não continuem a laborar mal. Mas se a revogação dessa figura não conta para quem giza os denominados processos de averiguações, continuem. Para que dúvidas não subsistam perante quem nos vê e ouve, estou disponível, se assim o Sr. Presidente quiser, para dar conhecimento dos processos que me foram atribuídos e ponto de situação de cada um, isto é, quando os recebi e quando foram devolvidos para decisão, e aí apuramos os prazos. Os meus colegas do gabinete também terão essa disponibilidade e assim verificamos a veracidade da sua intervenção. Sr. Presidente, não podia deixar de ter esta intervenção, pois a mensagem que passou põe em causa a honorabilidade e profissionalismo de quem integra um serviço da autarquia. Fiz para este serviço e farei para outro sempre que constate igual procedimento. Repito: não vale tudo para justificar supostas avenças que pretende contratar nesta área. A câmara municipal tem juristas suficientes para o serviço que lhes é pedido.” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu: “E em relação à questão da politiquice dizer que eu não faço politiquice e em relação à política quer queiramos, quer não, todos nós fazemos política. Agora, a questão de fazer política no local certo, eu penso que o local certo é na reunião de Câmara ou na Assembleia e não na Comunicação Social. Em relação ao desagrado pela crítica que eu fiz na Assembleia aos atrasos jurídicos, importa esclarecer que as minhas palavras não constituíram qualquer ataque pessoal aos trabalhadores dos serviços jurídicos. Contudo, também não vale a pena escamotear a realidade, existem, de facto, processos acumulados, verificam-se atrasos na emissão de pareceres, conclusão de processos de averiguações em determinadas matérias e têm ocorrido situações de pedidos de escusa, ou de indicação de que determinados assuntos deveriam ser analisados por entidade externa. Estes são, factos objetivos que resultam quer do volume e complexidade crescente das matérias jurídicas, com que o Município se confronta, quer das exigências legais cada vez mais apertadas que recaem sobre a Administração Pública. Reconhecer estes constrangimentos não é atacar os trabalhadores, é simplesmente assumir a realidade para que possamos encontrar, como disse e



bem, soluções que permitam uma maior celeridade e eficácia na resposta jurídica ao Município sempre, como o fez e continua a ser, e obviamente que lhe temos a agradecer, com rigor e com a prudência que a defesa da legalidade exige. E eu não estou aqui a escamotear nada nem a tentar nada para justificar seja a contratação do que for.” -----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** respondeu: “Sr. Presidente, o local certo para mim é aqui, porque o Sr. Presidente falou na Assembleia, passou uma mensagem, como já a minha colega disse, nós não podemos falar. O Sr. Presidente disse que existem processos atrasados e eu quero saber quais?” **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse: “Iremos reunir com o jurídico e esclarecer a situação.” -----

----- **O Sr. Vereador Benjamin Rodrigues** no uso da palavra disse: “Gostaria que nos trouxesse logo que possível, a informação sobre a reversão de lotes, nomeadamente, quando começámos, qual era a situação em 2017, quais estavam com situações jurídicas não definidas, nesta data e presentemente, para vermos quais são as razões, porque, se calhar, chegamos a conclusões interessantes. E, já agora, pedia-lhe também que visse em que estado é que está a questão da expropriação dos terrenos para alargamento, para a expansão da Zona Industrial, porque é mais uma situação que é de interesse público e continuamos a acreditar na boa-fé das pessoas que negociam connosco e, depois, atrasamos o desenvolvimento do nosso território.”

O Sr. Diretor do Departamento de Coordenação Estratégica responde: “Sobre a zona industrial, dizer que já foi feito todo o levantamento, e o apuramento, lote a lote das situações. Há situações para reverter e vão ser os processos todos instruídos. Neste momento, foi visto por três pessoas com acompanhamento jurídico, de todas as situações e o que fazer em cada uma delas. Está agora o processo.” -----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** perguntou “Então, esse processo de reversão de Lotes da Zona Industrial não estava no Gabinete Jurídico?” -----

O Sr. Diretor do Departamento de Coordenação Estratégica respondeu: “O processo de reversão de lotes da Zona Industrial, estava numa Comissão, que foi criada há uns anos no



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.03.26**

Executivo, a quem demos a informação de todos os lotes, o ponto de situação no momento e há quantos anos reúnem condições para reversão, que é aquilo que neste momento se vai instruir. O primeiro passo é contactar todas as Entidades, onde exista alguma situação dúbia porque temos, por exemplo, não querendo personalizar aquela entrada logo ao pé das bombas de gasolina que ocupa três lotes ou um e pouco mais está edificado e está à venda. Estamos a verificar lote a lote que há muito lote que está por construir desde há 20 anos e carecem, pelo menos, fazer o início do processo. Há outros e já vieram a reunião de Câmara há uns anos e ficou o processo parado, não teve consequência e estamos, neste momento, nessa fase.” -----

----- **O Sr. Vereador Benjamim Rodrigues** disse: “É importante trazer essas situações para esclarecimento porque elas têm de ter força maior porque nós tivemos coragem para reverter lotes que nunca se tinha tido essa coragem. **O Sr. Diretor do Departamento de Coordenação Estratégica** informou que neste momento, ou seja, em dois meses já foram revertidos três lotes. -----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** continuou dizendo: “Então, para terminar, tenho mais um assunto também relacionado com a sua intervenção Sr. Presidente. Depois da sua intervenção na última Assembleia Municipal sobre este assunto pretendo ser esclarecido. Passo a ler parte da sua intervenção: “(...) não estão em causa 3 avenças, mas sim 2, uma na área jurídico contencioso e outra na área da arquitetura. A terceira suposta avença com um advogado não é verdade. O executivo tem sim a intenção de fazer uma prestação de serviços com um consultor para formação e consultadoria nas áreas da administração geral, contratação pública, implementação da NCI que o município não tem e é obrigatória por lei e apoio técnico na adaptação e implementação da nova estrutura orgânica municipal. (...)”; Sr. Presidente disse que não são 3 avenças, mas sim 2. Eu digo que são 4 Sr. Presidente, uma vem do Executivo anterior, escritório de advogados e que patrocina o Município em matérias contenciosas e que o seu Executivo manteve; duas, na área jurídica, que V.^{as} Exas. propuseram e aprovaram nas reuniões de câmara do dia 19 de novembro de 2025 e 12 de fevereiro de 2026 e uma outra, na área de arquitetura. Somando, são 4 avenças Sr. Presidente. Vamos ser claros, transparentes e



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.03.26**

falar a verdade, pois havia muitos macedenses a acompanhar a Assembleia Municipal. Vou ater-me, apenas, nas avenças da área jurídica aprovadas pela Câmara Municipal. Na reunião do dia 19 de novembro de 2025, a Câmara Municipal aprovou uma avença que se destina à contratação de assessoria jurídica e mandato judicial conforme proposta que aqui apresento. Na reunião do dia 12 de fevereiro de 2026, a Câmara Municipal aprovou uma outra avença, “Hípsis Verbis” igual à anterior, ou seja, para a contratação de advogado para assessoria jurídica e mandato judicial conforme proposta que aqui apresento. Foi isto que a Câmara Municipal votou e não o que o Sr. Presidente disse na última Assembleia Municipal. Sr. Presidente repito o que numa outra reunião já o havia dito e permita-me o termo: “a bota não bate com a perdigota”. E porquê? Porque na Assembleia Municipal disse que *“o executivo tem sim a intenção de fazer uma prestação de serviços com um consultor para formação e consultadoria nas áreas da administração geral, contratação pública, implementação da NCI que o município não tem e é obrigatória por lei e apoio técnico na adaptação e implementação da nova estrutura orgânica municipal”*. A câmara municipal não deliberou contratar qualquer consultor para aquelas áreas. Sr. Presidente, afinal em que ficamos? Pergunto:-----

i) Além das três avenças na área jurídica autorizadas em reunião de Câmara Municipal, vai contratar mais um consultor para estas áreas (formação, consultadoria em administração geral, contratação pública, implementação da NCI e nova estrutura orgânica municipal)?-----

ii) Se Sim. O processo já foi iniciado? -----

iii) Se sim, qual o preço base da contratação deste consultor?-----

iv) Se sim, qual o prazo e modalidade do contrato? -----

- Consultor para formação? Ainda no início deste mês foi solicitado aos serviços as necessidades de formação para este ano e o que nos foi proposto foram ações de formação promovidas por empresas especializadas? Há duplicação de serviços? Concluo que não será esse consultor a dar essas formações. - Consultor para elaborar a NCI? A NCI existe Sr. Presidente, o que pode acontecer é que não esteja atualizada face ao novo regime jurídico em vigor. Aliás, deixe-me



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.03.26**

dizer-lhe: antes de eu deixar as funções de vereador, ficou contratualizado esse serviço da Revisão da Norma de Controlo Interno, a uma empresa especializada para o efeito. -----

- Consultor para implementar a nova estrutura orgânica municipal, para dar consultadoria na área da administração geral e da contratação pública? Aprovada a nova estrutura, nomeados os cargos dirigentes, que serviços precisam de ser contratados para a sua implementação? - - Consultor para as áreas de administração geral e contratação pública. Sr. Presidente: daqui reitero uma e apenas uma conclusão - nestas áreas e para fazer este trabalho, não confia, não acredita nos dirigentes que foram nomeados. Tal nunca se viu nesta Câmara Municipal, contratar um consultor para estas áreas, depois de ter um Diretor de Departamento, Chefes de Divisão e Chefes de Unidade, todos escolhidos por si e pela sua equipa executiva. Concluo também que aos cerca de 350.000 euros anuais que a sua nova estrutura orgânica custa a mais aos cofres da câmara municipal face à anterior estrutura, acrescente mais os três avançados e o referido consultor jurídico se de facto se verifica a sua contratação.” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu: “Começo por questionar se é ilegal, o que o Sr. Vereador está a referir que eu estou a fazer, nomeadamente se não tem sustentabilidade legal para o poder fazer.” **O Sr. Vereador Paulo Rogão** responde: “É legal. O que o Sr. Presidente não pode é dizer uma coisa em público e a realidade ser outra. Porque o Sr. Presidente disse o seguinte, *“implementação da norma de controlo interno, que o município não tem e é obrigatória, por Lei”*. -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** questionou: “Sendo a norma de controlo interno desatualizada, o que é que legalmente incute o Município? Então, ter ou não ter é a mesma coisa?” **O Sr. Vereador Paulo Rogão** responde: Não é a mesma coisa e é claro que podem atualizar as normas. -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** prosseguiu dizendo “ Está a decorrer o procedimento da contratação, mas ainda não existe qualquer contratação da avença jurídica em execução para além daquele que está em vigor com a Sociedade de Advogados, onde trabalha o



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.03.26**

conterrâneo do nosso Vereador Benjamim e que é atual Presidente da Assembleia de Freguesia de Talhas. Depois o Dr. Duarte de Oliveira, a quem tivemos de pagar ainda dois meses da avença, com provas de que durante esses dois meses ainda representou judicialmente o nosso Município. O parecer prévio aprovado a 19 de novembro, não deu origem a contrato nem a procedimento de contratação. A advogada que por vezes se encontra nas instalações da Câmara não presta até ao momento serviços jurídicos administrativos nem forenses. A sua intervenção limita-se ao aconselhamento ocasional de natureza política e estratégica do Executivo a pedido deste Executivo e não às expensas do Município que não teve até ao momento qualquer tipo de encargo com esta. O aconselhamento político é distinto e sabe bem disso da prestação de serviços jurídicos e é legalmente admissível. O processo de eventual contratação jurídica esteve suspenso até à definição das necessidades da divisão de Urbanismo.” -----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** disse: “A minha questão vai neste sentido. O Sr. Presidente não pode num espaço público que só o Sr. Presidente é que tem intervenção que é a Assembleia Municipal, afirmar que não são três, são duas avenças e eu até lhe provei que são quatro. Portanto não pode passar uma mensagem que são duas quando são quatro. Agora, eu não estou a discutir da legalidade nem da necessidade. Não. Tem que dizer a verdade. São quatro. E assume que são quatro e não dizer que são duas. -----

Segunda questão. Eu não queria tocar nesse assunto mas já que o Sr. Presidente tocou vou ter que fazer perguntas. A pessoa que aí está, não vamos dizer quem é, não interessa. Todas as pessoas sabem quem é. A pessoa que aí está, pergunto eu, não tem nenhuma relação jurídica com a Câmara Municipal, correto? A Câmara, desde o início do seu mandato até hoje, não teve nenhum encargo com essa trabalhadora, correto? Mas essa pessoa que está cá regularmente, e não tem nenhuma relação jurídica com a Câmara acede a processos e isso é ilegal e muito grave em termos da Lei de Proteção de Dados.” -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal disse: “O aconselhamento político prestado ao Executivo Municipal consiste no apoio à formação da vontade política do Executivo,



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.03.26**

designadamente do Presidente da Câmara e dos Vereadores, no exercício das suas funções políticas e da direção estratégica do Município. Este aconselhamento tem natureza estritamente política e estratégica, incidindo sobre a avaliação de cenários, impactos e oportunidades associadas e determinadas opções de governação local. Tal intervenção não se confunde com a assessoria jurídica administrativa, nem envolve a prática de atos próprios da atividade dos serviços municipais. A advogada não faz instrução ou tramitação de procedimentos administrativos, não elabora pareceres jurídicos, não pratica atos administrativos ou decisórios, não faz acompanhamento de processos de contratação pública, não exerce mandato forense ou representação jurídica do Município. Não tem sequer acesso a dados do pessoal. O aconselhamento político é prestado diretamente a nós, enquanto políticos, e não interfere com a autonomia técnica dos serviços, nem substitui o papel dos técnicos, nem dos juristas do Município.” -----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** informou que os Gabinetes de Apoio Pessoal ao Sr. Presidente e aos Srs. Vereadores é para isso que servem. -----

----- **A Sr.ª Vereadora Cristina Pires** informou que na sequência da deliberação que determinou a abertura do procedimento para a elaboração do Regulamento da Teleassistência Domiciliária, foi elaborado e publicitado o Edital no Site da Câmara Municipal com o objetivo de permitir a participação dos munícipes e dos demais interessados. Assim convidou os Srs. Vereadores a apresentar os contributos e sugestões para a elaboração do referido Regulamento solicitou o contributo dos Srs. Vereadores. -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** em relação ao BUPI informou que tendo conta a criação da Divisão da Agricultura que está no edifício do SideUp, faz todo o sentido que o BUPI também esteja próximo desse apoio ao agricultor. -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.03.26**

----- **A Sr.^a Vereadora Susana Viana** questionou “pode-me explicar qual é o contributo direto que a divisão da agricultura vai prestar aos agricultores em relação ao BUPI? Vocês têm um ICIP instalado de forma a que os agricultores possam acederem à plataforma?” -----

----- **O Sr. Vereador Leonardo Vila Franca** informou que essa Divisão fará a acompanhamento e dará apoio ao BUPI. -----

III – Ordem do Dia

Órgãos da Autarquia

1 – CRIAÇÃO DE FUNDO DE MANEIO - ASSEMBLEIA MUNICIPAL JOVEM: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 23.03.2026, que se transcreve: -----

“Considerando que a participação cívica dos jovens constitui um pilar essencial para a consolidação de uma cidadania ativa, consciente e responsável, assumindo particular relevância no contexto do poder local; -----

Considerando que a Assembleia Municipal Jovem de Macedo de Cavaleiros se afirma como um instrumento privilegiado de aproximação dos jovens à vida democrática, promovendo o conhecimento das instituições, o debate de ideias e o desenvolvimento de competências de participação e intervenção cívica; -----

Considerando, ainda, a importância de proporcionar aos jovens experiências formativas fora do seu contexto habitual, designadamente através do contacto com outras realidades territoriais,



institucionais e culturais, potenciando a partilha de boas práticas, o alargamento de horizontes e o enriquecimento pessoal e coletivo; -----

Considerando que a realização de uma visita de estudo à cidade de Évora, entre os dias 16 a 18 de abril de 2026, permitirá aos membros/alunos da Assembleia Municipal Jovem conhecer diferentes modos de organização e funcionamento de estruturas análogas, bem como contactar com o património histórico, cultural e institucional de reconhecido valor; -----

Considerando, por fim, a necessidade de assegurar os meios financeiros adequados para fazer face às despesas inerentes à referida deslocação, de forma célere e eficaz, nomeadamente o alojamento e alimentação na viagem de regresso para cerca de 36 alunos e 7 adultos (Presidente da Assembleia Municipal, coordenadora da secção de apoio aos órgãos municipais, 3 professores, representante do executivo), garantindo a boa execução das atividades programadas; -----

Propõe-se: -----

1. A criação de um fundo de maneiio no montante de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros), ao Diretor de Departamento e Coordenação Estratégica, Rui José Pires Costa, destinado a suportar as despesas associadas à deslocação da Assembleia Municipal Jovem de Macedo de Cavaleiros à cidade de Évora, no âmbito de visita programada; -----
2. Que o referido fundo de maneiio seja gerido nos termos legais aplicáveis, devendo todas as despesas ser devidamente documentadas e objeto de prestação de contas, nos termos da legislação em vigor; -----
3. Que sejam adotados todos os procedimentos administrativos e financeiros necessários à concretização da presente proposta.” -----

----- Parecer do **Chefe da Unidade de Administração e Finanças** de 23.03.2026: “A rubrica orçamental em causa está contemplada nos Documentos Previsionais para 2026, no âmbito do Orçamento e das Ações do Plano de Atividades, encontrando-se assegurada a respetiva dotação orçamental.” -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.03.26**

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Fundo de Maneio no montante de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), para a realização da viagem à cidade de Évora da Assembleia Municipal Jovem, sendo o responsável o Diretor de Departamento e Coordenação Estratégica. -----

2 – SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA SECÇÃO AUTÓNOMA DO CONSELHO COORDENADOR DA AVALIAÇÃO (SIADAP) – PESSOAL NÃO DOCENTE: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 23.03.2026, que se transcreve: -----

“Considerando que: -----

1. A deliberação que institui a Secção Autónoma do Conselho Coordenador da Avaliação para o pessoal não docente integra, entre outros, representantes do Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros; -----
2. Atualmente, integra essa Secção o elemento João Manuel Ferreira Pinto Brás, na qualidade de Adjunto da Direção do Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros; -----
3. Por sugestão do Senhor Diretor do Agrupamento se torna necessário proceder à sua substituição, garantindo a continuidade do normal funcionamento daquele órgão; -----
4. Foi indicada, para o efeito, Maria da Conceição Sampaio Gonçalves Xavier, também Adjunta da Direção, reunindo as condições adequadas para o exercício das funções; -----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

A substituição do membro João Manuel Ferreira Pinto Brás por Maria da Conceição Sampaio Gonçalves Xavier, como representante do Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.03.26**

na Secção Autónoma do Conselho Coordenador da Avaliação (SIADAP) para o pessoal não docente. -----

Mais se propõe que a presente alteração produza efeitos imediatos, devendo ser dado conhecimento aos restantes membros do Conselho Coordenador da Avaliação e promovida a respetiva atualização na página eletrónica do Município.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, substituir o membro da Secção Autónoma do Conselho Coordenador da Avaliação (SIADAP) – Pessoal Não Docente, nos termos propostos na proposta. -----

3 – DESIGNAÇÃO DO FISCAL ÚNICO DA RESÍDUOS DO NORDESTE, EIM, S.A.: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 23.03.2026, que se transcreve: -----

“ 1. Que o Município de Macedo de Cavaleiros integra o capital social da **Resíduos do Nordeste, EIM, S.A.**, empresa do setor empresarial local; -----

2. Que a Assembleia Geral da **Resíduos do Nordeste, EIM, S.A.**, em reunião realizada no dia 04 de dezembro de 2025, deliberou, por unanimidade, sob proposta do respetivo Conselho de Administração, aprovar a designação como Fiscal Único de «Fernando Peixinho & José Lima, S.R.O.C., Lda., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 92, com domicílio profissional na Rua do Loreto, n.º 120 – Sobreloja, 5300-189 Bragança, pessoa coletiva n.º 502 525 410, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Águeda sob o n.º



1526/19910325, com o capital social de € 5.000,00 (cinco mil euros), representada por Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues, ROC n.º 1047»; -----

3. Que nos termos do disposto no artigo 26.º, n.º 3, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, compete ao órgão deliberativo da entidade pública participante designar o Fiscal Único da empresa local, sob proposta do órgão executivo; -----

4. O disposto no n.º 1 do artigo 17.º dos Estatutos da **Resíduos do Nordeste, EIM, S.A.**, que determina que “ A fiscalização da empresa é exercida por um revisor ou por uma sociedade de revisores oficiais de contas, designado pelos órgãos deliberativos dos municípios que a integram, diretamente ou através da associação, sob proposta do Conselho de Administração”; -----

Propõe-se que a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros delibere: -----

1. Aprovar a designação como Fiscal Único da **Resíduos do Nordeste, EIM, S.A.** da entidade «Fernando Peixinho & José Lima, S.R.O.C., Lda.», nos termos acima identificados; -----

2. Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para efeitos de designação, nos termos do disposto no artigo 26.º, n.º 3, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.” -----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** no uso da palavra disse “No passado, foi recorrentemente suscitada até inclusive nas Assembleias Municipais que os fiscais únicos, quer da Resíduos do Nordeste, quer da Associação de Municípios, não cumpriam atempadamente a entrega da documentação para nós depois aqui na Câmara consolidarmos a informação. E o que eu pergunto relativamente a isto é o seguinte. Qual era o Fiscal Único da Resíduos do Nordeste que terminou o contrato? Era a mesma empresa? O que eu quero dizer é que se nós antes trabalhávamos mal vamos a contratar a mesma empresa? Segundo, qual é o valor deste contrato? E qual é o prazo do contrato? E que encargos é que tem para o Município.” -----

----- **A Sr.ª Vereadora Clementina Gemelgo** respondeu: “Sobre esse assunto, de facto, não foi na Assembleia, foi aqui nas reuniões de Câmara, que várias vezes tivemos essa conversa por causa das reservas do ROC. Tive a oportunidade de expor essa questão na última reunião da



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.03.26**

AMTTQ. Inclusive, falei até que o próprio Dr. Benjamin também tinha tentado agilizar junto da Resíduos para que atempadamente mandassem os valores. O que acontecia é que estão a fazer os procedimentos de todos os municípios ao mesmo tempo. Mas o Sr. Eng.º Miranda comprometeu-se, a pedir à Empresa que fizesse atempadamente e ainda ontem telefonou a dizer que até amanhã enviava os dados, portanto vamos acreditar que no corrente ano vamos ter os dados atempadamente.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto pelo Conselho de Administração em deliberação tomada a 04 de dezembro de 2025, devendo remeter-se este assunto a apreciação e deliberação da Assembleia Municipal. -----

Departamento Municipal de Coordenação Estratégica

4 – REGULAMENTO DE INCENTIVO AO COMÉRCIO TRADICIONAL – APOIO A INICIATIVAS PARA MODERNIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LOJAS DE COMÉRCIO TRADICIONAL NO CONCELHO DE MACEDO DE CAVALEIROS: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Informação n.º 10/2026 do Departamento Municipal de Coordenação Estratégica de 05.02.2026, que se transcreve: -----

“ Em 21/01/2026, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Regulamento Municipal para a concessão de incentivo ao comércio tradicional no concelho de Macedo de Cavaleiros, **Macedo Plant – Comércio Plantas & Flores**, formalizou candidatura com vista à modernização de loja de comércio tradicional, conforme melhor se especificará a seguir. -----

O requerente cumpre a formalidade prevista no artigo 3.º do citado regulamento municipal. ---



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.03.26**

A candidatura encontra-se instruída com todos os documentos exigidos. -----

Cumprе informar. -----

O pedido visa o apoio financeiro a conceder a fundo perdido a iniciativas de modernização de loja de comércio tradicional: -----

Elementos da Candidatura -----

Beneficiário: Macedo Plant – Comércio Plantas & Flores -----

Contribuinte: 289817692 -----

Contratação: 1 postos de Trabalho; -----

Natureza investimento: Não fez obras; -----

Valor investimento: 0,00 €; -----

Apoio a conceder: 1.200,00 € (1.200,00 € referentes a apoio a rendas (artigo 5º, nº1)). -----

Informo, que de acordo com o artigo 7º, nº2 do presente regulamento, a candidatura obteve a pontuação mínima exigida de 75 pontos de acordo com os critérios e respetiva ponderação. ---

Face ao exposto proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 9º do referido regulamento municipal, conceda um incentivo, no valor de **1.200,00 €**, referentes ao apoio à renda.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 18.03.2026: “Submeta-se o assunto à próxima Reunião de Câmara.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da informação e ao abrigo do disposto no artigo 9º do Regulamento Municipal, de Incentivo ao Comércio Tradicional, conceder a fundo perdido, o valor de 1.200,00 € (mil e duzentos euros), referente ao apoio à renda ao espaço Macedo Plant – Comércio Plantas & Flores. -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.03.26**

Unidade de Administração e Finanças

5 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA, NO DECORRER DA REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE INVERNO - ENTRUDO CHOCALHEIRO DE PODOENCE 2026 E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS RESPETIVAS TAXAS: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO -----

----- Presente a Informação n.º 46/2026 da Unidade de Administração e Finanças de 10.02.2026, que se transcreve: -----

“Solicita o Sr. Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Podence e Santa Combinha, NIPC: 510 838 820, Rufino Xavier Lopes, em representação da mesma, autorização para ocupação da via pública, no decorrer da realização das Festas de Inverno Entrudo Chocalheiro de Podence 2026, conforme se descreve: -----

- Dias 14, 15 e 16 de fevereiro, com início às 10h:00 e término às 02h:00; -----
- Dia 17 de fevereiro, com início às 10h:00 e término às 20h00; -----
- Instalação de 35 expositores no recinto da escola; -----
- Instalação de uma tenda com aproximadamente 25 expositores num terreno contíguo à escola e onde dará lugar à realização de espetáculos musicais; -----
- Encerramento de algumas ruas, particularmente, a Rua Central, o Largo do Castelo, a Rua de Santa Rita, a Rua do Linhar, sendo que a Rua de Lamadona e a Rua Caminho de Lamas serão usadas como vias de emergência, conforme mapa em anexo, estando sinalizado a cor amarela as zonas de corte de via, e a cor vermelha as ruas de saída de emergência. -----

Neste sentido, o requerimento está instruído nos termos do artigo 7º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, uma vez que anexa o programa das festividades que decorrem entre os dias mencionados, bem como parecer, favorável, das forças de segurança (GNR). -----

Sendo que de acordo com o parecer das forças de segurança (GNR) não há inconveniente na



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.03.26**

realização do referido evento, pode a Câmara Municipal, de acordo com o artigo 8º do Decreto Regulamentar atrás mencionado, conceder a autorização de ocupação da via pública para a realização das Festas de Inverno Entrudo Chocalheiro de Podence 2026 nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026. -----

Tendo a referida Junta de freguesia solicitado isenção de taxas de licenciamento informa-se que tratando-se de uma Junta de Freguesia, conforme o disposto, no artigo 26.º, n.º 1 do Regulamento de Liquidação de Cobrança de Taxas do Município de Macedo de Cavaleiros, encontra-se a mesma isenta do pagamento de Taxas.” -----

----- Parecer do **Chefe da Unidade de Administração e Finanças** de 12.02.2026: “Concordo com o exposto na informação, pode o Sr. Presidente da CM, no sentido do despacho e no âmbito do art.º 35.º n.º 3 da Lei n.º 75/2013 de 12/09 autorizar a pretensão, com posterior ratificação da Câmara Municipal.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 13.02.2026: “Tomei conhecimento. Concordo com a informação e parecer. Autorizo a pretensão mencionada na informação e posterior ratificação na Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 13.02.2026. -----

**6 – OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA PARA A REALIZAÇÃO DO 3.º PASSEIO
MOTOTURÍSTICO DO GRUPO “OS MERENDEIROS 50CC” – VALE DE
PRADOS 2026: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO -----**

Retirado -----



7 – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO “V TRAIL VIMONT 2026 – TRAIL E CAMINHADA”: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO -----

----- Presente a Informação n.º 95/2026 da Unidade de Administração e Finanças de 19.03.2026, que se transcreve: -----

“ Solicita a Associação Juvenil de Melhoramentos de Vilar do Monte – Vimont, com o NIPC 504 756 630, isenção do pagamento de taxas de licenciamento, no âmbito da realização do evento designado por V *Trail* VIMONT 2026 – *Trail* e Caminhada, no dia 22 de março de 2026, com início às 9h:00min. e término às 16h:00min., sendo que a partida e chegada tem lugar na Freguesia de Vilar do Monte. -----

Deste modo, atendendo ao disposto no artigo 26.º, n.º 4 do Regulamento de Liquidação de Cobrança de Taxas do Município de Macedo de Cavaleiros “*As associações e fundações desportivas, culturais e recreativas sem fins lucrativos, legalmente constituídas, beneficiam da isenção do pagamento de taxas devidas pelos licenciamentos e autorizações exigíveis para a realização de iniciativas e eventos integrados no âmbito das suas finalidades estatutárias*”, coloca-se à Consideração Superior a deliberação da referida pretensão.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 20.03.2026: “Considerando que: 1. A Associação Juvenil Melhoramentos de Vilar do Monte – Vimont, NIPC 504 756 630, requereu a isenção do pagamento de taxas de licenciamento no âmbito da realização do evento “V Trail VIMONT 2026 – Trail e Caminhada”, a decorrer no dia 22 de março de 2026, na Freguesia de Vilar do Monte; 2. Nos termos do disposto no artigo 26.º, n.º 4 do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Macedo de Cavaleiros, as associações sem fins lucrativos, legalmente constituídas, podem beneficiar de isenção do pagamento de taxas relativas a iniciativas enquadradas nas suas finalidades estatutárias; 3. A competência para a concessão de isenções de taxas se encontra atribuída à Câmara Municipal, enquanto órgão colegial; 4. Se verifica a necessidade de decisão em tempo útil, por forma a assegurar a realização



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.03.26**

do evento, não sendo compatível com a calendarização da próxima reunião de Câmara; Ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º 3 da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino: 1. Deferir o pedido de isenção do pagamento de taxas de licenciamento relativo ao evento “V Trail VIMONT 2026 – Trail e Caminhada”, promovido pela Associação requerente; 2. Submeter o presente despacho a ratificação da Câmara Municipal na sua próxima reunião, para os devidos efeitos.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 20.03.2026. -----

**8 – EXPOSIÇÃO E PEDIDO DE SUSPENSÃO DE TAXAS DE LICENCIAMENTO (3 MESES) – INVOCAÇÃO DE FORÇA MAIOR (TEMPESTADE KRISTIN):
DELIBERAÇÃO** -----

----- Presente a Informação n.º 59/2026 da Unidade de Administração e Finanças de 19.02.2026, que se transcreve: -----

“ Solicita a entidade GirodMédias Portugal, Lda., na qualidade de titular de licenças de suporte publicitários no Município a suspensão temporária do pagamento de taxas de licenciamento, com invocação de Força Maior, com base nos seguintes fundamentos: -----

1. *“Vulnerabilidade e Especificidade do Ramo: Cumpre salientar que a nossa atividade se reflete, unicamente, na instalação de equipamentos no exterior (espaço público ou privado). Esta atividade, torna a nossa infraestrutura totalmente vulnerável a fenómenos naturais extremos, sendo este setor o mais fustigado pelas recentes intempéries.”* -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.03.26**

2. *“Danos Estruturais e Força Maior: A referida tempestade causou danos severos e generalizados no nosso parque de equipamentos. Como medida prioritária de segurança na via pública, a **GirodMédias Portugal** encontra-se a mobilizar todos os recursos para a reparação e substituição dos suportes afetados.”* -----

3. *“Parceria Institucional: É importante salientar que a maior e mais valiosa parceria mantida pela **GirodMédias** é com as Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia, as quais viabilizam, através dos seus regulamentos, a manutenção e exploração destes equipamentos. É neste espírito de colaboração que recorremos a V. Exas.”* -----

4. *“Proposta de Recalendarização: Solicitamos que o valor das licenças para o presente ano seja ajustado, considerando-se a isenção de pagamento relativa ao período de 01 de fevereiro a 30 de abril. Propomos, assim, que as renovações e os respetivos cálculos de taxas considerem a liquidação de taxas por 75% do valor que normalmente seria devido pelo licenciamento anual.”* -----

5. *“Impacto do Apoio Municipal: A concessão destes 3 meses de isenção constituirá uma ajuda direta e essencial para ultrapassarmos este período extremamente complexo a todos os níveis, permitindo canalizar liquidez para a reconstrução do parque ativo.”* -----

Neste sentido e não havendo cláusula específica no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Macedo de Cavaleiros para a suspensão das taxas, na ocorrência da referida situação, pode a mesma ser enquadrada no artigo 37.º - Integração de Lacunas do referido Regulamento. -----

Perante o exposto anteriormente, coloca-se à consideração superior a concessão dos 3 meses de isenção do pagamento de taxas de licenciamento solicitados.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 22.03.2026: “Submeta-se o assunto à apreciação e deliberação na próxima Reunião de Câmara.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, considerando que o pedido da requerente não tem enquadramento no âmbito das isenções do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Macedo de Cavaleiros; considerando ainda que o concelho



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.03.26**

não foi abrangido pelos efeitos da tempestade Kristin, deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido formulado. -----

Divisão Municipal de Ação Social

9 – MACEDO CUIDAR – APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Informação n.º 27/2026 da Divisão Municipal de Ação Social de 18.02.2026, que se transcreve: -----

“ Considerando a atribuição do Cartão Municipal do Idoso, no âmbito do Programa Macedo Cuidar, ao munícipe acima identificado, e em harmonia com o disposto no artigo 12.º, n.º 2 alínea g), «Comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não participada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita médica, até ao montante anual do IAS» (fixado em 537,13€ pela Portaria n.º 480-A/2025/1 de 30 de dezembro), procedeu-se à análise do pedido apresentado pelo beneficiário, tendo sido verificados os documentos comprovativos que o instruem. -----

Em cumprimento com o exarado no artigo 12.º, n.º 4 do citado regulamento, anexam-se os recibos entregues, emitidos pela farmácia e devidamente validados para efeitos de concessão do apoio pecuniário, cuja despesa total é de 44,97€, notificando que as respetivas prescrições médicas se encontram arquivadas no processo. -----

Face ao exposto, a participação a atribuir, relativamente à despesa apresentada, referente à parte não participada pelo SNS, à taxa de 90%, é de 40,48€.” -----

----- Despacho da **Sr.ª Vereadora Cristina Pires** de 26.02.2026: “Tomei conhecimento do Apoio a Medicamentos no âmbito do Programa Macedo Cuidar – Apoio na Aquisição de



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.03.26**

Medicamentos, proponho à consideração da Exma. Câmara Municipal.” -----
----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 18.03.2026: “Submeta-se o assunto à apreciação e deliberação na próxima Reunião de Câmara.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação na aquisição de medicamentos requerida, autorizando o pagamento do valor de 40,48 € (quarenta euros e quarenta e oito cêntimos). -----

**10 – MACEDO CUIDAR - APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS:
DELIBERAÇÃO -----**

----- Presente a Informação n.º 38/2026 da Divisão Municipal de Ação Social de 05.03.2026, que se transcreve: -----

“ Considerando a atribuição do Cartão Municipal do Idoso, no âmbito do Programa Macedo Cuidar, à munícipe acima identificada, e em harmonia com o disposto no artigo 12.º, n.º 2 alínea g), «Comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não comparticipada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita médica, até ao montante anual do IAS», procedeu-se à análise do pedido apresentado pela beneficiária, tendo sido verificados os documentos comprovativos que o instruem. -----

Em conformidade com o disposto no artigo 12.º, n.º 4 do referido regulamento, e após verificação dos recibos apresentados, emitidos pela farmácia e devidamente validados para efeitos de atribuição do apoio pecuniário, informa-se que a despesa totaliza o montante de **8,67€**. Mais se comunica que os recibos e as respetivas prescrições médicas se encontram arquivados em processo próprio na Divisão Municipal de Ação Social. -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.03.26**

Face ao exposto, a comparticipação a atribuir, relativamente à despesa apresentada, referente à parte não comparticipada pelo SNS, à taxa de 90%, é de **7,80€**. -----

À consideração superior da Sra. Vereadora Cristina Pires, propondo o seu encaminhamento à reunião de Câmara para deliberação conforme previsto no Regulamento.” -----

----- Despacho da **Sr.ª Vereadora Cristina Pires** de 20.03.2026: “Tomei conhecimento do Apoio a Medicamentos no âmbito do Programa Macedo Cuidar – Apoio na Aquisição de Medicamentos, proponho à consideração da Exma. Câmara Municipal.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 20.03.2026: “Submeta-se o assunto à apreciação e deliberação na próxima Reunião de Câmara.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação na aquisição de medicamentos requerida, autorizando o pagamento do valor de 7,80 € (sete euros e oitenta cêntimos). -----

**11 - MACEDO CUIDAR - APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS:
DELIBERAÇÃO** -----

----- Presente a Informação n.º 39/2026 da Divisão Municipal de Ação Social de 05.03.2026, que se transcreve: -----

“ Considerando a atribuição do Cartão Municipal do Idoso, no âmbito do Programa Macedo Cuidar, à munícipe acima identificada, e em harmonia com o disposto no artigo 12.º, n.º 2 alínea g), «Comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não comparticipada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita médica, até ao montante anual do IAS», procedeu-se à análise do pedido apresentado pela beneficiária, tendo sido



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data: 2026.03.26

verificados os documentos comprovativos que o instruem. -----

Em conformidade com o disposto no artigo 12.º, n.º 4 do referido regulamento, e após verificação dos recibos apresentados, emitidos pela farmácia e devidamente validados para efeitos de atribuição do apoio pecuniário, informa-se que a despesa totaliza o montante de 13,92€. Mais se comunica que os respetivos recibos e as respetivas prescrições médicas se encontram arquivados em processo próprio na Divisão Municipal de Ação Social. -----

Face ao exposto, a comparticipação a atribuir, relativamente à despesa apresentada, referente à parte não comparticipada pelo SNS, à taxa de 90%, é de **12,53€**. -----

À consideração superior da Sra Vereadora Cristina Pires, propondo o seu encaminhamento à reunião de Câmara para deliberação conforme previsto no Regulamento.” -----

----- Despacho da **Sr.ª Vereadora Cristina Pires** de 20.03.2026: “Tomei conhecimento do Apoio a Medicamentos no âmbito do Programa Macedo Cuidar – Apoio na Aquisição de Medicamentos, proponho à consideração da Exma. Câmara Municipal.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 20.03.2026: “Submeta-se o assunto à apreciação e deliberação na próxima Reunião de Câmara.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação na aquisição de medicamentos requerida, autorizando o pagamento do valor de 12,53 € (doze euros e cinquenta e três cêntimos). -----

Divisão Municipal de Desporto, Juventude, Saúde e Bem-Estar



12 – ACISMC – PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DAS NAVES DO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES – FEIRA DE STOCKS: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Informação n.º 40/2026 da Divisão Municipal de Desporto, Juventude, Saúde e Bem-Estar de 17.03.2026, que se transcreve: -----

“A Associação Comercial Industrial e Serviços de Macedo de Cavaleiros (ACISMC) solicitou a cedência das Naves do Parque Municipal de Exposições para o período de 17 a 20 de abril, para realização de uma feira de Stocks local nos dias 18 e 19 do mesmo mês, com a isenção do pagamento da utilização. Solicitou ainda, no que concerne aos meios afetos a esta Divisão, a cedência do equipamento de som, conforme documento anexo. -----

O solicitado está disponível. -----

Tendo em conta que: -----

- Compete à Câmara Municipal apoiar entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos com interesse para o Município e apoiar atividades de interesse para o Município, nos termos, respetivamente, das alíneas o) e u), n.º 1, art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

- O Regulamento dos Pavilhões do Parque Municipal de Exposições - conforme n.º 4, art.º 27º - consagra a faculdade de a Câmara Municipal poder deliberar autorizar a isenção total ou parcial do pagamento de utilização dos mesmos, quando as atividades revistam a natureza de interesse municipal. -----

Tendo em conta o mencionado, pode a Câmara Municipal deliberar autorizar a cedência do referido para o efeito solicitado e isentar a entidade requerente, total ou parcialmente, do pagamento da sua utilização.” -----

----- Parecer do **Chefe da Divisão Municipal de Desporto, Juventude, Saúde e Bem-Estar** de 17.03.2026: “Estão reunidos os requisitos para a Câmara Municipal deliberar, autorizar a cedência do referido para o pagamento das taxas de utilização.” -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.03.26**

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 18.03.2026: “Submeta-se o assunto à apreciação e deliberação na próxima Reunião de Câmara.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, autorizar a cedência das Naves do Parque Municipal de Exposições nos dias 17, 18, 19 e 20 de abril à Associação Comercial Industrial e Serviços de Macedo de Cavaleiros (ACISMC), para a realização da Feira de Stocks, bem como autorizar a isenção total do pagamento de taxas de utilização.-----

-----Votação: 4 votos a favor (Sérgio Borges, Clementina Gemelgo, Cristina Pires e Leonardo Vila Franca e 3 votos contra (Benjamim Rodrigues, Paulo Rogão e Susana Viana). -----

Os Srs. Vereadores Benjamim Rodrigues, Paulo Rogão e Susana Viana fizeram a seguinte declaração de voto: “Existe um regulamento municipal que disciplina a utilização das naves municipais. Nos termos do regulamento dos pavilhões do parque municipal de exposições (artigo 27.º, n.º 4), a isenção de taxas é da competência da câmara municipal. ----- Esta competência está delegada no Sr. Presidente – ponto 5.13 da proposta de delegação de competências. Erradamente, mas a verdade é que câmara delegou essa competência no Presidente, a Câmara não tem competência para deliberar.” -----

A Sr.ª Vereadora Clementina Gemelgo ao abrigo do disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 69.º do CPA, declarou o seu impedimento não tendo participado na discussão e votação do assunto, tendo-se ausentado. -----

13 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO JOVEM MOTOCICLISTA JOSÉ PEDRO DIAS BATISTA: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Informação n.º 42/2026 da Divisão Municipal de Desporto, Juventude, Saúde



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data: 2026.03.26

e Bem-Estar de 17.03.2026, que se transcreve: -----

“ Davide José Gonçalves Batista, NIF 221508120, Rua Almeida Pessanha, n.º 14, 3.º esq., 5340-230 Macedo de Cavaleiros, pai do jovem motociclista macedense, José Pedro Dias Batista, solicitou apoio financeiro de 1.000,00€ para a participação do seu filho no Campeonato Nacional de SuperMoto da Federação de Motociclismo de Portugal, conforme o calendário anexo. -----

Considerando que: -----

- Nos termos da al. u), n.º 1.), art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, compete à Câmara Municipal (...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...); -----

- Este atleta ao participar em provas em localidades tão diferentes do país e conquistar alguns títulos, como já aconteceu, pode contribuir para projetar o nome da cidade e do concelho. -----
Pode a Câmara Municipal deliberar aprovar a presente proposta de atribuição de apoio financeiro no montante antes mencionado, referente à participação do motociclista nas provas em apreço. É ainda proposto que o apoio seja pago após a aprovação do mesmo, em reunião de Câmara, uma vez que nos são apresentadas provas de inscrições, em anexo, para o Campeonato Nacional 2026 e para treinos.” -----

----- Parecer do **Chefe da Divisão Municipal de Desporto, Juventude, Saúde e Bem-Estar**: “Subscrevo o aqui proposto sob o ponto de vista legal. Após cabimento, submeto à consideração do Sr. Presidente o agendamento do assunto em apreço para deliberação da Câmara Municipal.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 20.03.2026: “Submeta-se o assunto à apreciação e deliberação na próxima Reunião de Câmara.” -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.03.26**

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, atribuir o Apoio Financeiro de 1.000,00 € (mil euros), ao Jovem Motociclista José Pedro Dias Batista, nos termos propostos na informação. -----

A Sr.^a Vereadora Clementina Gemelgo retomou a sua presença na reunião. -----

14 - DESPORTO, RECREIO E LAZER. APOIO A COLETIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS – ASSOCIAÇÃO GRIJÓ+JOVEM 2026: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Informação n.º 44/2026 da Divisão Municipal de Desporto, Juventude, Saúde e Bem-Estar de 19.03.2026, que se transcreve: -----

“A Associação Grijó + Jovem, NIPC 517 819 414, solicitou apoio financeiro para o desenvolvimento das suas atividades constantes no plano e orçamento em anexo. -----

Considerando que: -----

1 - Compete à Câmara Municipal nos termos, das alíneas o) e u), do n.º 1, art.º 33º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12/09, na sua redação atual: -----

- Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, (...) com vista à realização de eventos de interesse para o município (...); -----

- (...) apoiar atividades de natureza (...) desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...). -----

2 - Conforme os artigos 46º e 47º da Lei 5/2007, de 16/01, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são titulados por contratos programas de desenvolvimento desportivo previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1/10. -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.03.26**

Pode a Câmara Municipal deliberar: -----

- Apoiar financeiramente a Associação Grijó + Jovem, no montante de 3.500€ (três mil e quinhentos euros) para o efeito antes mencionado e aprovar a minuta do contrato programa que se anexa.” -----

----- Parecer do **Chefe da Divisão Municipal de Desporto, Juventude, Saúde e Bem-Estar**: “Subcrevo o aqui proposto sob o ponto de vista legal. Após cabimento, submeto à consideração do Sr. Presidente o agendamento do assunto em apreço para deliberação da Câmara Municipal.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 20.03.2026: “Submeta-se o assunto à apreciação e deliberação na próxima Reunião de Câmara.” -----

----- A Minuta do Contrato-Programa dá-se como transcrita, ficando cópia da mesma devidamente rubricada pelos membros do Executivo e arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** no uso da palavra disse: “ Obviamente que somos a favor do apoio às Associações, mas tenho uma dúvida. Consultada a minuta do Protocolo refere que o apoio que a Câmara está a conceder é no valor de 3.500,00€, para “...*apoiando o desenvolvimento das suas atividades constantes no Plano de e Orçamento em anexo...*”. Constato que as atividades desta Associação são “Curso Challenge”, “Encontro Equestre”, “Sarau de Natal”, “Passeio da Associação” e o “Apoio à Juventude”. Do Protocolo deduzo que dão para este conjunto de atividades 3.500,00€. Mas, cabimentaram esta despesa pela rubrica do apoio ao associativismo na área do desporto. Verifico também que esta própria Associação tem uma outra ação de apoio específico para o “Curso Challenge”, no valor de 3.500,00€. É aqui que subsiste a minha dúvida.”

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que são duas ações distintas com o total de 7.000,00€. -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.03.26**

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato Programa com a Associação Grijó + Jovem, no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros), para o ano de 2026, nos termos propostos na informação. -----

**15 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS E A ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DO DISTRITO DE BRAGANÇA REFERENTE AO PROJETO TOKABULIR:
DELIBERAÇÃO -----**

----- Presente a Informação n.º 46/2026 da Divisão Municipal de Desporto, Juventude, Saúde e Bem-Estar de 20.03.2026, que se transcreve: -----

“ Tendo em conta: -----

- As atribuições do Município e as competências da Câmara Municipal na promoção da saúde e prevenção das doenças, em conformidade com o constante, respetivamente na al. g), n.º 2, art.º 23º e al. u) n.º 1, art.º 33º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual; --

- que o Município de Macedo de Cavaleiros, enquanto entidade pública que prossegue essas atribuições, tem vindo a desenvolver iniciativas que promovem estilos de vida saudáveis e a melhoria da qualidade de vida da população; -----

- que a diabetes constitui um dos principais problemas de saúde pública em Portugal, com elevada prevalência, particularmente em populações envelhecidas, como é o caso do concelho de Macedo de Cavaleiros; -----

- que a Associação dos Diabéticos do Distrito de Bragança, enquanto entidade vocacionada para a prevenção, acompanhamento e educação na área da diabetes, tem desenvolvido estratégias de intervenção comunitária, nomeadamente através do projeto “ToKabulir”, centrado na promoção da atividade física e na educação para a saúde; -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.03.26**

- que este projeto, já anteriormente implementado com resultados positivos, visa a redução do risco de diabetes tipo 2, a promoção de hábitos de vida saudáveis e a melhoria da qualidade de vida da população; -----

- que a colaboração entre o Município e a Associação permite potenciar recursos, conhecimentos técnicos e capacidade de intervenção, garantindo uma resposta mais eficaz e próxima das populações; -----

- que a Unidade Local de Saúde do Nordeste participa como entidade parceira, assegurando apoio técnico e validação científica das ações desenvolvidas; -----

É proposto que seja aprovado o programa Tokabulir, em anexo, e a minuta do protocolo também em anexo onde constam as obrigações de ambas as partes com o objeto de implementação do mesmo.” -----

----- Parecer do **Chefe da Divisão Municipal de Desporto, Juventude, Saúde e Bem-Estar**: “Concordo com o proposto na informação. Considero o protocolo de colaboração adequado, pertinente e de interesse público. Submeto à consideração do Sr. Presidente o agendamento do assunto em apreço para deliberação da Câmara Municipal.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 20.03.2026: “Submeta-se o assunto à apreciação e deliberação na próxima Reunião de Câmara.” -----

----- A Minuta do Protocolo de Cooperação dá-se como transcrita, ficando cópia da mesma devidamente rubricada pelos membros do Executivo e arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação com a Associação de Diabéticos do Distrito de Bragança, referente ao Projeto Tokabulir, para o ano de 2026, nos termos propostos na informação.-----



16 - DESPORTO, RECREIO E LAZER. APOIO A COLETIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS - ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE MELHORAMENTOS DE VILAR DO MONTE (VIMONT) 2026: DELIBERAÇÃO -

----- Presente a Informação n.º 43/2026 da Divisão Municipal de Desporto, Juventude, Saúde e Bem-Estar de 19.03.2026, que se transcreve: -----

“ A VIMONT, NIPC 504 756 630, solicitou apoio financeiro para o desenvolvimento das suas atividades constantes no plano, que se encontra em anexo. -----

Considerando que: -----

- Compete à Câmara Municipal nos termos, respetivamente das alíneas o) e u), do n.º 1, art.º 33º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12/09, na sua redação atual: -----

- Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, (...) com vista à realização de eventos de interesse para o município (...); -----

- (...) apoiar atividades de natureza (...) desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...). -----

- Conforme os artigos 46º e 47º da Lei 5/2007, de 16/01, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são titulados por contratos programas de desenvolvimento desportivo previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1/10. -----

Pode a Câmara Municipal deliberar: -----

- Apoiar financeiramente a VIMONT, no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros) para o efeito antes referido e aprovar a minuta do contrato programa que se anexa.” -----

----- Parecer do **Chefe da Divisão Municipal de Desporto, Juventude, Saúde e Bem-Estar**: “Subscrovo o aqui proposto sob o ponto de vista legal. Após cabimento, submeto à consideração do Sr. Presidente o agendamento do assunto em apreço para deliberação da



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.03.26**

Câmara Municipal.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 20.03.2026: “Submeta-se o assunto à apreciação e deliberação na próxima Reunião de Câmara.” -----

----- A Minuta do Contrato Programa dá-se como transcrita, ficando cópia da mesma devidamente rubricada pelos membros do Executivo e arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato Programa com a Associação Juvenil de Melhoramentos de Vilar do Monte (VIMONT), no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), para o ano de 2026, nos termos propostos na informação. -----

Divisão Municipal de Educação

17 – ASSOCIATIVISMO NA ÁREA CULTURAL E RECREATIVA – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS À ARTE MOVE MONTANHAS – ASSOCIAÇÃO CULTURAL: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Informação n.º 34/2026 da Divisão Municipal de Educação de 20.03.2026, que se transcreve: -----

“A Arte Move Montanhas - Associação Cultural, NIPC 51768231, com sede na Rua Comendador Emílio Augusto Pires, nº 14, Edifício *Side - Up*, Macedo de Cavaleiros pretende dar continuidade ao ensino artístico especializado, designadamente no ensino da música, para servir a população do território do concelho de Macedo de Cavaleiro designado Conservatório



Regional de Macedo de Cavaleiros. Para o efeito necessita de instalações adequadas. -----

Considerando que: -----

- O Município de Macedo de Cavaleiros é dono e legítimo proprietário do edifício denominado *Side - UP*, correspondente ao prédio urbano inscrito na matriz predial da Freguesia de Macedo de Cavaleiros, sob o artigo matricial 4045 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Macedo de Cavaleiros, sob o número 1142; -----

- Os municípios dispõem de atribuições no domínio da educação, ensino e formação profissional, conforme consta na al. d), nº 2, art.º 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

- Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza educativa, em conformidade com a al. u), nº 1, art.º 33º do Anexo I à Lei antes referida; -----

- Compete ainda à Câmara Municipal, nos termos da al.) o), nº 1, art.º 33º da Lei em referência deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista (...) à realização de eventos de interesse para o município (...); -----

É proposto que a Senhora Vereadora, Clementina Gemelgo, encaminhe a presente proposta ao Exmo. Senhor Presidente, para ser presente à Câmara Municipal.” -----

----- Despacho da **Sr.ª Vereadora Clementina Gemelgo** de 23.03.2026: “Concordo com o proposto na informação. Ao Sr. Presidente da Câmara para apreciação e posterior agendamento para deliberação em Reunião de Câmara Municipal.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 23.03.2026: “Submeta-se o assunto à apreciação e deliberação na próxima Reunião de Câmara.” -----

----- A Minuta do Protocolo de Cedência dá-se como transcrita, ficando cópia da mesma devidamente rubricada pelos membros do Executivo e arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** no uso da palavra disse: “Os Vereadores do Partido Socialista estão de acordo com o objeto do protocolo que é apresentado. Apoiar Associações que visem a promoção das Artes está e estará sempre nas nossas prioridades até porque foi o



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.03.26**

Executivo Socialista que esteve na origem e dinamização desta Associação. Vejamos, agora, este protocolo – cláusula 3.ª a Câmara Municipal está a obrigar-se a fazer um conjunto de intervenções (obras) no SidUp, no piso onde esta Associação irá funcionar com o seu Conservatório e elenca esse conjunto de intervenções. E, na alínea c) da mesma cláusula diz que o Município se compromete a assumir encargos financeiros resultantes da aplicação dos números anteriores. Sr. Presidente, qual o orçamento desta intervenção e se estamos em condições de aprovar este protocolo? E coloco esta questão porque na última reunião, os 4 membros do Executivo não aprovaram a nossa proposta de reforço de meios no serviço municipal de proteção civil com o seguinte argumento que passo a ler “*(... não pode ser aprovada a proposta por este Executivo, tal como está, uma vez que não existe cabimento orçamental concreto, nem devemos assumir compromissos financeiros genéricos e não devidamente quantificados e programados, mas aceitamos obviamente como recomendação política...*” Isto é a declaração de voto resumida que levou a chumbarem a nossa proposta de reforço de meios para a proteção civil é porque (e disse o Sr. Presidente) “*(o orçamento não está quantificado e não tem previsto esta ação.)*”. Assim, questionou: Sr. Presidente, o que mudou em 15 dias?” -----

----- **A Sr.ª Vereadora Clementina Gemelgo** responde: “Eu vou explicar qual é a diferença. A diferença é que o Dr. Caseiro da CIM disse-nos que a candidatura que nós tínhamos para a antiga residência passava para a habitação, o que nos libertava cerca de 3.700.000€ para obras de requalificação no perímetro urbano. E nós elencámos, dentre alguns dos edifícios que precisam de intervenção, o Polo 1, que tem problemas de infiltrações e mesmo de refrigeração dos espaços muito complicados, o SideUp, porque queremos também tentar reformular ou reativar a piscina que está lá dentro para podermos ter o programa de fisioterapia com as grávidas ou com quem precisar, porque há lá o equipamento, mas devido ao desuso está obsoleto, e alocámos parte dessa verba para as obras do SideUp.” -----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** respondeu que não é igual e que devem ser coerentes na apreciação dos assuntos. -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.03.26**

----- **O Sr. Vereador Benjamim Rodrigues** disse: “Deixo uma nota sobre a reabilitação do SideUp. Uma vez que vamos reabilitar a piscina, não desistam do curso de fisioterapia com o Instituto Piaget.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Protocolo de Cedência de Instalações do Município de Macedo de Cavaleiros com a Arte Move Montanhas – Associação Cultural, nos termos propostos na informação. ----

18 - ASSOCIATIVISMO NA ÁREA CULTURAL E RECREATIVA – PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO À ARTE MOVE MONTANHAS – ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O ANO DE 2026: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Informação n.º 35/2026 da Divisão Municipal de Educação de 20.03.2026, que se transcreve: -----

“ É amplamente reconhecida a importância da aprendizagem musical para crianças e jovens, pelos contributos significativos que oferece ao seu desenvolvimento cognitivo e emocional. Neste contexto, a Arte Move Montanhas - Associação Cultural tem desenvolvido esforços no sentido de garantir o regular funcionamento do Conservatório Regional de Macedo de Cavaleiros assumindo a relevante missão de promover o ensino da música. -----

Do esforço empreendido pela Associação resultou a criação do Conservatório Regional de Macedo de Cavaleiros. Para garantir o financiamento do CRMC e fazer face às despesas inerentes ao seu bom funcionamento, nomeadamente a remuneração dos docentes, apoio ao pagamento das propinas de alunos, cujas condições estão identificadas na minuta do Protocolo, bem como outras despesas administrativas. -----

Considerando: -----



- i) O esforço meritório da Arte Move Montanhas – Associação Cultural, que tutela o Conservatório, para que possa funcionar e promover a formação musical; -----
- ii) Que o esforço deve ser apoiado para que possa proporcionar o ensino da música e possa futuramente ser objeto de financiamento por parte do Ministério da Educação; -----
- iii) Que por si só a Associação não consegue fazer face aos custos decorrentes do funcionamento; -----
- iv) Que o Município dispõe de atribuições no domínio da educação, ensino e formação profissional, cf. al. d), nº 2, art.º 23º do Anexo I à Lei 75/2023, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----
- v) Que compete à Câmara Municipal, nos termos da al. u), nº 1, art.º 33, (...) apoiar atividades de natureza (...) educativa. -----

É proposto que a Sra. Vereadora da Educação, Clementina Gemelgo, encaminhe a presente proposta ao Exmo. Senhor Presidente, para ser presente à Câmara Municipal.” -----

----- Despacho da **Sr.ª Vereadora Clementina Gemelgo** de 23.03.2026: “Concordo com o proposto na informação. Ao Sr. Presidente da Câmara para apreciação e posterior agendamento para deliberação em Reunião de Câmara Municipal.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 23.03.2026: “Submeta-se o assunto à apreciação e deliberação na próxima Reunião de Câmara.” -----

----- A Minuta do Protocolo de Colaboração dá-se como transcrita, ficando cópia da mesma devidamente rubricada pelos membros do Executivo e arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** no uso da palavra disse: “Reiteramos o apoio a esta Associação, obviamente. No fundo, este protocolo, ou este apoio, é para financiar a frequência dos alunos do Conservatório. Correto? Relativamente ao ano de 2026, qual é o período de funcionamento do Conservatório? **A Sr.ª Vereadora Clementina Gemelgo** respondeu: “Corresponde ao período letivo. E tem o mês de agosto que não funciona.-----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** perguntou: “Que disciplinas é que oferece o



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.03.26**

Conservatório?” **A Sr.^a Vereadora Clementina Gemelgo** respondeu que têm estado a aumentar o número de instrumentos musicais, e de instrumento livre são nove. E aquilo que se está a assistir é a um aumento exponencial do número de crianças inscritas, e, por arrasto, os próprios pais também, e o que introduziram de majoração neste Protocolo foi para poder ajudar ou apoiar mais as famílias que têm filhos, para que não seja tão pesado. Há duas vagas que o Município se dispõe a suportar, dentro daquelas que já apoia. Nas famílias carenciadas, sinalizadas pelo Conservatório e pelos serviços sociais com as devidas justificações do agregado e das dificuldades ou da sensibilidade que possam ter. -----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** prosseguiu questionando relativamente a diversos pontos do protocolo sobre os quais foi devidamente esclarecido pela Sr.^a Vereadora Clementina Gemelgo. -----

----- **O Sr. Vereador Benjamim Rodrigues** disse ainda “Como sou um dos fundadores da Associação, o que eu vos posso garantir é que há transparência no processo. E há equidade. Podemos estar tranquilos relativamente a isso. Até porque há Assembleias por onde isto passa. A qual eu integro também. E que nós também podemos ser sócios. Exatamente. Aliás, aconselho toda a gente a ser sócio. Isto é só mais um sinal de vitalidade do nosso concelho. Agora, relativamente aos alunos, e que uma vez que estamos neste momento, penso que devem ser mais que nós esperaríamos no início, o que é um bom sinal, e bom para todos e os pais escusam de transportar os alunos para Bragança ou para Mirandela.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Protocolo de Colaboração com a Arte Move Montanhas – Associação Cultural no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), para o ano de 2026, nos termos propostos na informação. -----



**19 – MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE
MACEDO DE CAVALEIROS E O CENTRO DE FORMAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO
DE ESCOLAS DE BRAGANÇA NORTE: DELIBERAÇÃO -----**

----- Presente a Informação n.º 36/2026 da Divisão Municipal de Educação de 20.03.2026, que se transcreve: -----

“ Considerando: -----

1 - Que o Município de Macedo de Cavaleiros dispõe de atribuições no domínio da Educação, ensino e formação profissional (cf. Alínea d) do n.º 1 do art. 23 da Lei 75/2013 de 12 de setembro; -----

2 - Que a Lei 75/2013 de 12 de setembro permite, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art. 33.º que a Câmara Municipal apoie atividades que promovam a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----

3 - Que os Municípios podem celebrar Protocolos de Colaboração com instituições públicas, particulares ou cooperativas que desenvolvam a sua atividade na área do Município, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes; -----

4 - Que o Centro de Formação de Associação de Escolas Bragança Norte é uma instituição de referência no quadro municipal, afirmando-se pela qualidade da formação que proporciona aos seus formandos, nomeadamente a todos os docentes e pessoal não docente em exercício de funções nas escolas públicas do concelho; -----

5 - Que o Centro de Formação de Associação de Escolas Bragança Norte se encontra creditado como entidade Formadora pelo Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua (pessoal docente) e Direção Geral da Administração Educativa respetivamente (pessoal não



docente), e registado junto do Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua como Entidade Formadora com o registo n.º CCPFC/ENT-AE-1459/23, válido até 14 de junho de 2026. -----

6 - Que todas as ações de formação realizadas pelo Centro de Formação de Associação de Escolas Bragança Norte são acreditadas; -----

7 - Que a formação da comunidade educativa constitui cada vez mais, uma atividade fundamental para o êxito do processo educativo, para o que é determinante o papel que desempenham as instituições de formação; -----

8 - A importância de proporcionar o aperfeiçoamento das competências profissionais da comunidade educativa no contexto da aprendizagem ao longo da vida, incentivando a autoformação, a prática da investigação e a inovação educacional. -----

9 - O empenho e a cooperação do Município com a comunidade educativa do concelho de Macedo de Cavaleiros e diversos agentes envolvidos no sentido de desenvolver ações e atividades que promovam a formação contínua de docentes e pessoal não docente. -----

Submete-se à aprovação da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros a minuta de protocolo que se pretende estabelecer, se assim se entender superiormente, com o **Centro de Formação de Associação de Escolas Bragança Norte**, com sede no Agrupamento de Escolas Abade de Baçal, pessoa coletiva n.º 600084264, sita na Avenida General Humberto Delgado, Código Postal: 5300-167 Bragança.” -----

----- Despacho da **Sr.ª Vereadora Clementina Gemelgo** de 23.03.2026: “Concordo com o proposto na informação. Ao Sr. Presidente da Câmara para apreciação e posterior agendamento para deliberação em Reunião de Câmara Municipal.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 23.03.2026: “Submeta-se o assunto à apreciação e deliberação na próxima Reunião de Câmara.” -----

----- A Minuta do Protocolo de Colaboração dá-se como transcrita, ficando cópia da mesma devidamente rubricada pelos membros do Executivo e arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.03.26**

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Protocolo de Colaboração entre o Município de Macedo de Cavaleiros e o Centro de Formação de Associação de Escolas Bragança Norte, nos termos propostos na informação. -----

IV. Intervenção do Público

V. Encerramento

Não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente, às doze horas e quinze minutos, declarou a reunião encerrada.-----

Para constar, se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara, _____ e por mim, _____, Diretor do Departamento Municipal de Coordenação Estratégica, que a elaborei e mandei transcrever. ----